EDITAL Nº 018/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
VISITADOR

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que no período de **13/04/2026 a 16/04/2026, das 8:00 às 11h30 e das 13h00 às 16:00 horas, e 17/04/2026, das 8:00 às 11h30, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração,** estará recebendo a inscrição de candidatos, na forma de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuar como:

A) **VISITADOR (01 vaga + CR*)** – Vencimento: R$ 2.088,00; Vale Alimentação: R$ 670,00; Vale Feira: R$ 100,00.

- CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir serviço externo, contato e atendimento ao público e prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.

- REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo;
c) Especial: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

*Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para nova contratação temporária que posteriormente venha a ser necessária, de acordo com o interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Atribuições:

Descrição Sintética: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.

Descrição Analítica: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadores de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

OBSERVAÇÃO: Para o exercício das atividades de Visitador, obrigatoriamente o contratado deverá realizar Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 60h, presencial e/ou EAD, o qual será oferecido pelo Município após a contratação, cujo conteúdo programático será definido pelo Grupo Técnico Municipal e Monitor do PIM (o não cumprimento desta regra é causa para rescisão contratual).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições, de forma gratuita, deverão ser realizadas junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu/RS, com o preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo I), acompanhado de cópia autenticada do documento de identificação com foto e identificação do número do CPF, e/ou cópia simples do mesmo mediante apresentação do documento original para conferência.

1.2. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante apresentação de Procuração com poderes específicos para o ato.

1.3. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, que deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.

1.4. A **não** apresentação da **documentação obrigatória descrita no item 1.1** para habilitação ao Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição para a referida função, implicará na desabilitação automática do candidato.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com critérios de avaliação definidos neste Edital.

2.2. A prova, exclusivamente objetiva, será aplicada no dia **22/04/2026** no horário das 13:30 às 16:00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores do município, constando na prova 10 questões de português, 10 questões de matemática e 10 questões de conhecimentos específicos, todas compatíveis com o seu grau de escolaridade para o cargo e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões no geral.

3. DO GABARITO

3.1. A divulgação do gabarito será realizada no dia **22/04/2026**, a partir das 17 (dezessete) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

4.1. A divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar será realizada no dia **23/04/2026**, a partir das 14 (catorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre as questões da prova nos dias **24/04/2026 e 27/04/2026**. O recurso deverá ser entregue das 8:00 às 11h30 e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

6. DO DESEMPATE E SORTEIO

6.1. Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO no dia **28/04/2026,** às **9:00 horas**, no **Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

7. DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia

28/04/2026, a **partir das 14:00 horas,** quando começará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Após homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será realizada a convocação dos aprovados exclusivamente por Edital, conforme as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo, com publicação no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de convocação, comprovar o atendimento das condições descritas no presente Edital:

8.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", válida;

8.1.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.5. Possuir Ensino Médio Completo;

8.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

8.1.6. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município ou a declaração de imposto de renda apresentada anualmente à Receita Federal do Brasil;

8.1.7. Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração atualizada do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço.

8.2. Será tornado sem efeito o ato de convocação se não ocorrer a comprovação do atendimento das condições descritas no presente Edital no prazo estipulado.

9. DA VALIDADE

9.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final do processo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eventuais exames e laudos médicos complementares solicitados no ato da avaliação médica de ingresso serão as expensas do candidato.

10.2. É de responsabilidade dos candidatos aprovados e classificados manter atualizados os seus endereços e telefones.

10.3. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista dos aprovados.

10.4. Uma vez o candidato sendo convocado e tomar posse, ou, em caso de desistência e não solicitação de seu reposicionamento para o final da lista dos aprovados, será automaticamente excluído da lista.

10.5. Mais informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, pelo telefone (51) 99718-1093.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 018, de 10/04/2026

INSCRIÇÃO Nº.: _____

CARGO PRETENDIDO: VISITADOR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:			
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Identidade:	Órgão Expedidor:	Cpf:	
Endereço:			Nº
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
E-mail:			
Telefone:	Outro contato:	Escolaridade:	

Data:____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor